



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

CONTRATO Nº 142/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Sr.^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal a Sr.^a **Adrielly da Silva Coelho Vale**, inscrita no CPF nº 731.584.701-44, a empresa **D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, localizada na Av. Brasil, nº 307, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr.^o **Donato Portilho Coutinho**, inscrito no CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 060/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 018/2023/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
10	AREIA FINA	BRITA SUL	M³	50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
11	AREIA GROSSA LAVADA	BRITA SUL	M³	30	R\$ 130,20	R\$ 3.906,00
12	ARGAMASSA C/20KG	SUPER MASSA	PCT	50	R\$ 18,60	R\$ 930,00
13	ARREIMATE P/FORRO PVC BARRA C/ 6 METROS	FORTLEV	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
16	ARUELAS 5/16 POL	PRIMUS	UND	10	R\$ 0,40	R\$ 4,00
19	BACIA TURCA	CELITE	UND	2	R\$ 336,50	R\$ 673,00
31	BRITA 0	BRITA	M³	30	R\$ 205,80	R\$ 6.174,00
32	BRITA 01	BRITA	M³	30	R\$ 191,70	R\$ 5.751,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

33	BROXA P/PINTURA	TIGRE	UND	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
36	CABO FLEX 750V 2,5MM FASE VERMELHO 100MTS	CORFIO	M	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
37	CABO FLEX 750V 2,5MM NEUTRO (AZUL OU BRANCO) 100MTS	CORFIO	M	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
38	CABO FLEX 750V 2,5MM TERRA (VERDE OU AMARELO) 100MTS	CORFIO	M	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
39	CABO FLEXIVEL 1,0 MM	CORFIO	M	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00
40	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	CORFIO	M	100	R\$ 1,66	R\$ 166,00
41	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	CORFIO	M	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00
42	CABO FLEXIVEL 4,00 MM	CORFIO	M	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
43	CABO FLEXIVEL 6,00 MM	CORFIO	M	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
46	CABO PP 2 X 10MM	CORFIO	M	80	R\$ 14,31	R\$ 1.144,80
47	CABO PP 2X2,5MM	CORFIO	M	100	R\$ 25,15	R\$ 2.515,00
48	CABO PP 2X6MM	CORFIO	M	60	R\$ 13,29	R\$ 797,40
49	CADEADO 30MM	PADO	UND	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
50	CADEADO 35MM	PADO	UND	5	R\$ 24,20	R\$ 121,00
51	CADEADO 40MM	PADO	UND	5	R\$ 28,59	R\$ 142,95
54	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO	ALUMA SA	UND	5	R\$ 39,60	R\$ 198,00
57	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LT	FORTL EV	UND	1	R\$ 484,50	R\$ 484,50
58	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.500 LT	FORTL EV	UND	1	R\$ 1.156,00	R\$ 1.156,00
59	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 2.000 LT	FORTL EV	UND	1	R\$ 1.289,35	R\$ 1.289,35
65	CANO ESG.100MM C/6M	KRONA	UND	5	R\$ 96,50	R\$ 482,50
66	CANO ESG.150MM C/6M	KRONA	UND	5	R\$ 170,10	R\$ 850,50
67	CANO ESG.40MM C/6M	KRONA	UND	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
68	CANO ESG.50MM C/6M	KRONA	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
69	CANO ESG.75MM C/6M	KRONA	UND	10	R\$ 83,15	R\$ 831,50
77	CAP ESGOTO 40MM	KRONA	UND	5	R\$ 1,90	R\$ 9,50
78	CAP ESGOTO 50MM	KRONA	UND	5	R\$ 3,70	R\$ 18,50
87	CEGUETA BIMETAL (ALTA FLEXIBILIDADE)	STARRET	UND	5	R\$ 8,35	R\$ 41,75
91	CHAPA DE COMPESADO DE 4MM	METALCOM	UND	10	R\$ 88,90	R\$ 889,00
92	CHAPA DE COMPESADO DE 6MM	METALCOM	UND	10	R\$ 117,70	R\$ 1.177,00
94	CILINDRO PARA FECHADURA	SOPRANO	UND	5	R\$ 23,19	R\$ 115,95
98	COLA P/CANO 75G	KRONA	UND	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
99	COLHER PARA PEDREIRO Nº 08	PACETA	UND	2	R\$ 24,90	R\$ 49,80
100	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	PACETA	UND	2	R\$ 29,30	R\$ 58,60
101	COLUNA 3/8 C/06 M	GERDAU	UND	10	R\$ 227,00	R\$ 2.270,00
102	COLUNA 5/16(8MM) C/06M	GERDAU	UND	10	R\$ 148,60	R\$ 1.486,00
105	CURVA DE ESGOTO 100MM CURTA	KRONA	UND	5	R\$ 21,67	R\$ 108,35



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

113	DOBRADIÇA DE 3 1/2" POL	SILVANA	PAR	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
114	DOBRADIÇA DE 3" POL	SILVANA	PAR	5	R\$ 8,70	R\$ 43,50
121	EMENDA P/FORRO BARRA 6M	FORTLEV	UND	15	R\$ 17,90	R\$ 268,50
128	EXTENÇÃO ELÉTRICA 10M	TRAMONTIN A	UND	2	R\$ 56,80	R\$ 113,60
130	FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO	SILVANA	UND	5	R\$ 52,85	R\$ 264,25
131	FERRO 1/2 POL.(12,50MM) C/12M	GERDAU	UND	5	R\$ 127,80	R\$ 639,00
132	FERRO 1/4 (CA50 6,30MM) C/12M	GERDAU	UND	5	R\$ 47,90	R\$ 239,50
133	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M	GERDAU	UND	5	R\$ 88,10	R\$ 440,50
134	FERRO 4/2 (CA60 4,20) C/12M	GERDAU	UND	5	R\$ 27,55	R\$ 137,75
135	FERRO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	GERDAU	UND	5	R\$ 65,80	R\$ 329,00
136	FITA CREPE 19MMX50M	ADERE	UND	4	R\$ 10,90	R\$ 43,60
137	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 18MMX 20MTS	FOX LUX	UND	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
138	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 18MM X 20MTS	FOX LUX	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
139	FITA VEDAROSCA 12MMX10M	KRONA	UND	5	R\$ 1,85	R\$ 9,25
141	FORRO PVC BARRA	FORTLEV	M²	50	R\$ 27,40	R\$ 1.370,00
142	INTERRUPTOR 1TECLA 4X2 IMBUTIDO	FAME	UND	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
143	INTERRUPTOR 1TECLA SOBREP	FAME	UND	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
144	INTERRUPTOR 2TECLA 4X2 IMBUTIDO	FAME	UND	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
145	INTERRUPTOR 2TECLA+TOM. IMBUTIDO	FAME	UND	10	R\$ 17,40	R\$ 174,00
146	INTERRUPTOR 3TECLA 4X2 IMBUTIDO	FAME	UND	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
148	JANELA VENESIANA 1,20X1,00	QUALITY	UND	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
167	LAMPADA FLUORESCENTE 15W C/ ROSCA	BLUMENAL	UND	10	R\$ 17,44	R\$ 174,40
168	LAMPADA FLUORESCENTE 25W C/ ROSCA	BLUMENAL	UND	10	R\$ 19,10	R\$ 191,00
203	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	VOX	M	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
208	MANGUEIRA SIFONADA 25MM	KRONA	M	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
209	MANGUEIRA SIFONADA 32MM	KRONA	M	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
212	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L	LEINERTEX	UND	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
213	MASSA CORRIDA PVA 18 L	LEINERTEX	UND	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
224	PINCEL 1 POL	ATLAS	UND	5	R\$ 3,30	R\$ 16,50
225	PINCEL 2 POL	ATLAS	UND	5	R\$ 5,10	R\$ 25,50
226	PINCEL 3 POL	ATLAS	UND	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00
241	PREGO 15X15	GERDAU	KG	5	R\$ 26,50	R\$ 132,50
243	PREGO 17X21 PARA RIPA	GERDA U	KG	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
244	PREGO 17X27	GERDA U	KG	6	R\$ 26,70	R\$ 160,20
254	RALO SIF.100X100X50 QUADRADO	KRONA	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
275	SELADOR ACRÍLICO GL 18L	LEINERTEX	UND	3	R\$ 123,00	R\$ 369,00
282	SOLVENTE PARA TINTA GL 5 L	ANJO	UND	5	R\$ 106,00	R\$ 530,00
301	TELHA PLAN	CHIQUEM	MILHEI RO	2	R\$ 1.618,50	R\$ 3.237,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

302	TIJOLOS 6 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	CEARÁ	MILHEIRO	3	R\$ 949,00	R\$ 2.847,00
303	TINTA ACRILICA 18 L	LEINERTEX	UND	6	R\$ 334,50	R\$ 2.007,00
304	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L	LEINERTEX	UND	2	R\$ 120,15	R\$ 240,30
305	TINTA PARA MARCAÇÃO - AMARELA 3,6 L	LEINERTEX	UND	3	R\$ 86,80	R\$ 260,40
306	TINTA PARA MARCAÇÃO - BRANCA 3,6 L	LEINERTEX	UND	3	R\$ 82,00	R\$ 246,00
307	TINTA PARA QUADRO NEGRO GL 3,6L	LEINERTEX	UND	3	R\$ 107,00	R\$ 321,00
308	TINTA PVA 18 L	LEINERTEX	UND	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
311	TORNEIRA ESFERA MET.3/4	TALITA	UND	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
319	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/06 M	GERDAU	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
326	VEDALIT 3,6 L	VEDACIT	UND	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
V. TOTAL DO ITENS R\$						R\$ 63.387,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 63.387,70 (sessenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMOCLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos neste.

5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas **na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.

7.2. Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

7.3. O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

7.4. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.5. As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

7.6. O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

7.7. O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

7.8. Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

7.9. É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

7.10. A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.3. O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA, portaria nº 007/2022.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

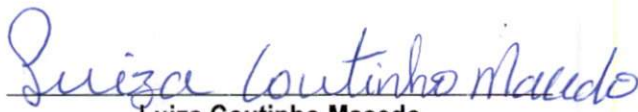
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 31 de outubro de 2023


Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Adrielly da Silva Coelho Vale
Adrielly da Silva Coelho Vale
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 016/2023

Edio Ribeiro Mota
EDIO RIBEIRO MOTA
Portaria nº 007/2022
Fiscal de Contrato

Donato Portilho Coutinho
D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ sob o nº 37.800.876/0001-22
Donato Portilho Coutinho
CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Glacieli de Sousa Silva
CPF: 04716693541

Nome: Samuel de Sousa Sousa
CPF: 101940573-21

[Assinatura]

034/2022 - SEMUS

Ref. Contrato nº 034/2022-SEMUS. Processo Administrativo nº 2023.0927.002/2023-SEMUS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40. CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Data das assinaturas: 04 de outubro de 2023. Assinaturas: Andréia Vieira dos Santos - Secretária Municipal de Saúde, **Janio Alves Coelho**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ebd4fb288ec1f142ed48b5fd93316ff

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2022 - SEMAFIN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2022 - SEMAFIN**

Ref. Contrato nº 038/2022-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2023.0927.001/2023-SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Data das assinaturas: 04 de outubro de 2023. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Jânio Alves Coelho**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4452c4742bf7bdef398c6764ffca6a51

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 63.387,70 (sessenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 31/10/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, neste ato representada pelo Srº Donato Portilho Coutinho, inscrita no CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9993fc21f4218afc73853825a7688d53

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 194/2022, com vencimento em 06/10/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 07/10/2023. VALOR: O valor da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, fica acrescido de R\$ 145.630,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 291.260,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos e sessenta reais), considerando os preços e as quantidades totais. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, sediada na BR 230, KM 473, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a4865665c9a52f44af937e2a2bb9d3ff

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 195/2022, com vencimento em 06/10/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 07/10/2023. VALOR: O valor da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, fica acrescido de R\$ 171.125,00 (cento e setenta e um mil, cento e vinte e cinco reais), considerando o